



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 121/2023

Altera a Comissão Gestora Regional do Plano de Logística Sustentável (PLS) da Justiça Federal da 5ª Região.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e consoante o art. 8º, da Resolução Pleno nº 15, de 02 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. **ALTERAR a Comissão Gestora Regional do Plano de Logística Sustentável da Justiça Federal da 5ª Região**, que será presidida pela **Juíza Federal Danielli Farias Rabêlo Leitão Rodrigues**, titular da 17ª Vara, e composta pelos servidores abaixo relacionados:

- **DEGILANE SOARES CHAVES** (representando o Núcleo de Assistência à Saúde do TRF5);
- **ISAURA ÂNGELA RODRIGUES ARAGÃO** (representando a Divisão de Desenvolvimento Humano do TRF5);
- **JOÃO CARLOS CABRAL E SILVA** (representando a Diretoria de Tecnologia da Informação do TRF5);
- **FLÚVIO DO AMARAL DE ALBUQUERQUE E MELO** (representando a Diretoria de Segurança Institucional do TRF5);
- **RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA** (representando o Setor Socioambiental e a Diretoria de Gestão Estratégica e Governança da Diretoria-Geral do TRF5);
- **MARCELO NOBRE TAVARES** (representando a Diretoria Administrativa do TRF5);
- **ERNANI LUCENA MACIEL** (representando a Diretoria de Administração Predial do TRF5)
- **GISELLE ROLEMBERG DE MACEDO MACIEL** (representando a Secretaria Administrativa da SJAL);
- **TATIANA CAMPOS MENDES** (representando a Secretaria Administrativa da SJCE);
- **SAMARA VIEIRA ROCHA DE QUEIROZ** (representando a Secretaria Administrativa da SJPB);
- **JULIANA LEMOS NUNES** (representando a Secretaria Administrativa da SJPE);
- **ADRIELE NORONHA BARBOSA DA SILVA** (representando a Secretaria Administrativa da SJRN);
- **GENIVALDA CARDOSO DA SILVA** (representando a Secretaria Administrativa da SJSE).

Art. 2º. Compete à Comissão Gestora Regional do Plano de Logística Sustentável (PLS) da Justiça Federal da 5ª Região:

I - Estabelecer regras para elaboração do PLS;

II - Deliberar sobre a revisão do PLS;

III - Definir o cronograma de trabalho e os prazos anuais de execução;

IV - Deliberar sobre e aprovar os indicadores, metas e planos de ação propostos pelo Grupo Executivo do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e pelas Comissões Gestoras e Executivas das Seccionais;

V - Avaliar e aprovar os relatórios de desempenho do PLS, elaborados pela unidade responsável pela gestão socioambiental do órgão;

VI - Subsidiar a divulgação dos resultados alcançados por meio dos canais eletrônicos de comunicação;

VII - Sugerir tarefas e iniciativas às unidades para o alcance das metas e realização das ações propostas no PLS.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria 141/2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **TELMA ROBERTA VASCONCELOS MOTTA**,
Diretora-Geral, em 16/08/2023, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **3603114** e o código CRC **871EEAD3**.